

## PROJETO DE LEI CM N°042-04/2012

**Altera a Lei Municipal n° 6613 de 27 de junho de 2001 e redefine as delimitações do perímetro dos Bairros Jardim do Cedro e Santo Antônio.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1- Ficam redefinidas as novas delimitações do perímetro dos bairros Santo Antônio e Jardim do Cedro conforme as descrições abaixo e mapa anexo ao presente:

### BAIRRO SANTO ANTÔNIO

**Ponto Inicial:** Entroncamento da Av. Beira Rio com a Rua Bernardino Pinto.

**Descrição:** Do ponto inicial segue pela Rua Bernardino Pinto até o eixo da Rod. RS-130, segue pelo eixo da Rod. RS-130 até a ...*"a divisa norte da área indígena municipal, segue no sentido oeste-leste pela divisa norte da área indígena municipal, segue pela divisa norte de área de depósito verde municipal, segue pela divisa norte do cemitério municipal"*... até encontrar a divisa da propriedade de Theobaldo Eckhardt (exclusive) e da Escola Profissionalizante Trezentos de Gideon (inclusive), segue pela referida divisa até o Rio Taquari. Deste ponto segue pelo Rio Taquari, águas abaixo até se defrontar com entroncamento da Av. Beira Rio com a Rua Bernardino Pinto. Deste ponto segue por linha seca e reta de aproximadamente 300,00 metros pelo prolongamento da Rua Bernardino Pinto, direção sudoeste até o referido entroncamento, ponto inicial e final da descrição.

### BAIRRO JARDIM DO CEDRO

**Ponto inicial:** Ponte da Rod. RS-130 sobre o Arroio Saraquá.

**Descrição:** Do ponto inicial, segue pelo Arroio Saraquá, águas abaixo até encontrar a projeção da Rua ...*"F"*..., segue pela referida projeção até a Rua ...*"F"*..., segue por esta até a Av. Maria Helena Berzotto. Segue por esta até a Av. João Avelino Maria, segue

por esta até a Rua "D". Segue por esta e após por sua projeção até a divisa de propriedade de Theobaldo Eckhardt e a Escola Profissionalizante Trezentos de Gideon. Segue pela referida divisa até encontrar a ..."*divisa norte do cemitério municipal, segue por esta divisa no sentido leste-oeste até encontrar a divisa norte da área do depósito verde municipal, segue por esta divisa até encontrar a divisa norte da área indígena municipal, segue por esta divisa...*" até encontrar a Rod. RS-130, segue pela Rod. RS-130 até a ponte sobre o Arroio Saraquá, ponto inicial e final desta descrição.

Art. 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de julho de 2012.

ANTÔNIO SCHEFER  
VEREADOR PTB

LORIVAL DOS SANTOS SILVEIRA  
VEREADOR PP

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Srs (a) Vereadores (a)

A Lei Municipal 6613 de 27 de junho de 2001 que redefiniu os perímetros dos bairros Jardim do Cedro e Conservas estabeleceu que o limite para divisa do bairro Jardim do Cedro ocorreria desde a **divisa de Theobaldo Eckhardt e Escola Profissionalizante Trezentos de Gideon seguindo pela divisa norte das terras de Nelson Eckert até a Rod. RS-130**. Esta decisão modificou a Lei 6152 de 14 de outubro de 1998 e não foi respeitada quando do novo traçado no mapa que define os perímetros urbanos dos bairros de Lajeado. Conforme pode-se perceber no mapa anexo de nº 01.

Na oportunidade, quando o projeto de Lei ... foi elaborado, ao mencionar a direção para a RS-130 deveria ter indicado a orientação **sul** e não o **norte** da divisa das terras de Nelson Eckert. Se isto tivesse ocorrido esse tracejado estaria em acordo com o desejo do projeto (mapa do anexo nº 02).

Diante do uso da orientação norte, ocorreu o adentramento do perímetro urbano do bairro Santo Antônio em trecho historicamente pertencente ao bairro Jardim do Cedro confirmado por documentos públicos e proprietários da área. A época, como não havia urbanização, não produziu-se nenhuma reclamação. Porém agora, com a urbanização de aproximadamente 500 lotes e 196 apartamentos estes novos moradores procuraram a associação de moradores do bairro Jardim do Cedro para saber da possibilidade de matriculares seus filhos na creche e na escola do bairro Jardim do Cedro e também de poderem serem atendidos no posto de saúde do referido bairro. Esse desejo decorre da proximidade destas famílias com esse serviço.

O procedimento errado do tracejado feito em 2001 que não obedeceu aos termos da lei aprovada quando levava a divisa do bairro até a propriedade da Escola Profissionalizante Trezentos de Gideon, produziu todo esse descontentamento e transtorno para os moradores do loteamento e dos prédios de apartamento construído.

Houve também assembleia dos moradores do bairro Jardim do Cedro, promovida pela Associação de Moradores com a participação de aproximadamente 70 pessoas e participação de vereadores da Câmara Municipal que reivindicaram a correção deste procedimento para aquilo que devia ter sido respeitado na alteração da lei em 2001.

Para tanto requer a aprovação com a definição correta do novo traçado.

ANTÔNIO SCHEFER  
VEREADOR PTB

LORIVAL DOS SANTOS SILVEIRA  
VEREADOR PP